



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

TERMO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº2025000328, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douda Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é o **SOLICITAÇÃO DE EMPENHO ANUAL PARA ACUDIR AS DESPESAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REFERENTE AO ANO DE 2025**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ	01.543.032/0001-04
Valor da contratação	R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais)
BASE LEGAL	Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A presente despesa será realizada através de processo de inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 74 da lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade da competição. Trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Goiás, não havendo como comparar por se tratar de uma concessionária de serviço público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: trata-se de preço tabelado pelo governo.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 29 de janeiro de 2025.

SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude

Decreto nº 006/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Maria de Almeida Prado, Secretária Municipal**, em 30/01/2025, às 15:54, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0345127** e o código CRC **9D636ED4**.

00515.0000104/2025-81

0345127v2

Avenida 05, Quadra 0, Lote 01-A2, S/N - Bairro Setor 11
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-560

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 03/02/2025 12:31:32
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2